

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Resolução Nº 28, de 11 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial de 12.11.03, Seção 1, página 138,

onde se lê:

“...OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subseqüentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subseqüentes, o município e a UF do Título de Eleitor...”

leia-se:

“...OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subseqüentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subseqüentes, o município e a UF do Título de Eleitor...”.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

1.1